



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE VASSOURAS**

## Autógrafo

Lei Complementar nº 29 de 01 de abr 1 de 2004

Dispõe sobre a modificação do artigo 34 da Lei Complementar nº 24/2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono  
e promulgo a seguinte

### LEI:

Art. 1º - O artigo 34 da Lei Complementar nº 24, de 20 de fevereiro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 34 - É fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o piso salarial inicial, sendo alterado, automaticamente, sempre que houver aumento salarial aprovado pela Câmara Municipal , por lei ordinária."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2002, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 01 de abr 1 de 2004.

Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 31/03/2004
Presidente